



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV**  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 066/2023**

**Retifica a Portaria P Nº 100/2019,  
publicada no DIO/PMVV em  
31/07/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **000.085/2016**, datado de **03/02/2016** e Processo Judicial nº **0023754-03.2019.8.08.0035**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 100/2019, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 29/02/2016, à Senhora **ENOAN CUNHA MAROTO**, titular do cargo de Assistente Social, Grupo III, Subgrupo A, Faixa 15, na forma do que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Arts. 82 e 91, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, com proventos integrais e inclusão de reenquadramento funcional, este por força de decisão judicial.”*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/02/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 21 de março de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
**Diretor Presidente**